

- ERRATA Nº 004/2026 -

PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (CPDM) – BIÊNIO 2026-2028, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 7.567, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A presente errata tem por finalidade promover as seguintes alterações no item 17 do Edital de convocação:

>> ONDE SE LÊ:

“17. Cada eleitor poderá votar em 07 (sete) Instituições ou Entidades de Classe de segmentos diferentes constantes da cédula eleitoral, sendo considerado o voto nulo no caso de exceder o número acima estabelecido ou votar em Instituições ou Entidades de Classe do mesmo segmento.”

>> LEIA-SE:

“17. Cada eleitor poderá votar em 11 (onze) Instituições ou Entidades de Classe de segmentos diferentes constantes da cédula eleitoral, sendo considerado o voto nulo no caso de exceder o número acima estabelecido.

17.1 - Na categoria “acadêmicos, pesquisa e direito”, as instituições concorrerão a 01 (uma) vaga no CPDM e, portanto, nesta categoria, cada eleitor poderá votar uma vez;

17.2 - Na categoria “organização ambiental”, as instituições concorrerão a 01 (uma) vaga no CPDM e, portanto, nesta categoria, cada eleitor poderá votar uma vez;

17.3 - Na categoria “industrial, comercial e serviços”, as instituições concorrerão a 02 (duas) vagas no CPDM e, portanto, nesta categoria, cada eleitor poderá votar duas vezes, em instituições diversas;

17.4 - Na categoria “representantes dos distritos”, as instituições concorrerão a 01 (uma) vaga no CPDM e, portanto, nesta categoria, cada eleitor poderá votar uma vez;

17.5 - Na categoria “associações, movimentos populares e ONGs”, as instituições concorrerão a 02 (duas) vagas no CPDM e, portanto, nesta categoria, cada eleitor poderá votar duas vezes, em instituições diversas ;

17.6 - Na categoria “sindicatos e outras entidades equiparadas”, as instituições concorrerão a 04 (quatro) vagas no CPDM e, portanto, nesta categoria, cada eleitor poderá votar quatro vezes, em instituições diversas.”

Considerando que a presente alteração não interfere nas demais disposições do edital, elas mantêm-se inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 23 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito